



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 4º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002/2019

Emenda Modificativa n.º _____/2019.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 4º, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 002/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O § 5º, do art. 107, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 107. (...)

§ 5º. Os projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos e prazos estabelecidos nas leis a que se refere o § 8º do artigo anterior, sendo o do orçamento anual enviado até o dia 30 de setembro de cada ano."

Plenário Jorge Pignaton, em 02 de dezembro de 2019.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro